



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024

Ano X • Nº 1.920 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01

GUARÁI PREV 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA – DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

GUARÁI TO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, COM CONSTRUÇÃO DE SALAS DE RUCURSO MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAI TO – ESCOLA MUNICIPAL JK, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, QUE SELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 46.183.608/0001-08.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal física ou jurídica especializada para o fornecimento dos serviços de dedetização de ambientes internos e externos de prédios públicos, para atender à demanda do fundo municipal de educação e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art 25, e art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, referindo-se à dispensa de licitação para Contratação de Serviços de Obras e Engenharia.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

CONSIDERANDO o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 3050/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guarai TO.

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar **dispensa de licitação para contratação das Empresas: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.183.608/0001-08, telefone (63) 99209-6256, (63) 99971-2904, e-mail tgotopografia2022@gmail.com, sediado(a) na Rua 11 de abril, nº 2525, Setor Sul, Guarai TO, CEP 77.700-000, em doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por sua Social/Proprietária a Senhora **MARIA JOSÉ DE SOUZA PORTILHO, CPF nº 021.261.941-16**, obedecendo ao disposto no Art 25, e art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

ITENS	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR GLOBAL
1	Construção de Sala de Recurso na Escola Municipal JK, conforme projeto de engenharia em anexo.	1	R\$ 40.293,35

Art. 2º. O valor global da contratação será de **R\$ 40.293,55 (quarenta mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme PROPOSTA DE PREÇOS adjudicada, sendo executada de acordo com os Cronogramas Físico-Financeiros

§ 1º - Discriminação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, COM CONSTRUÇÃO DE SALAS DE RUCURSO MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAI TO – ESCOLA MUNICIPAL JK, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARÁI, Estado do Tocantins, quatro de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 2061/2021

EXTRATO DO CONTRATO N 013/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3050/2024

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guarai – TO
Contratada: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 46.183.608/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR ADEQUAÇÕES NA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, COM CONSTRUÇÃO DE SALAS DE RUCURSO MULTIFUNCIONAIS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAI TO – ESCOLA MUNICIPAL JK, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONTRATAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Signatários: **SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**
MARIA JOSÉ DE SOUZA PORTILHO, CPF nº
021.261.941-16

Data da Assinatura: **04 de outubro de 2024**

ITENS	DESCRIPTIVO	QUANT	VALOR GLOBAL
1	Construção de Sala de Recurso na Escola Municipal JK, conforme projeto de engenharia em anexo.	1	R\$ 40.293,35

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação de Guarái – TO

GUARÁI PREV

PORTARIA N.º 054/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora FLORA AMÉRICA BATISTA DA COSTA REZENDE.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARÁI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. FLORA AMÉRICA BATISTA DA COSTA REZENDE, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.***.495, inscrita no CPF n.º 412.***.***-91, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência K**, matrícula funcional nº 097, lotada no Fundo Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 3.560,32**, (três mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2024.04.15582P.

Art. 2º Os proventos serão reajustados **com paridade**, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 055/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora RITA BARBOSA MIRANDA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARÁI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. RITA BARBOSA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.***.815, inscrita no CPF n.º 530.***.***-04, efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência K**, matrícula funcional nº 238, lotada no Fundo Municipal de Saúde, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 2.207,90** (dois mil e duzentos e sete reais e noventa centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2024.04.15583P.

Art. 2º Os proventos serão reajustados **com paridade**, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 056/2024, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora DORACÍ SOARES BARBOSA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARÁI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. DORACÍ SOARES BARBOSA portadora da Cédula de Identidade n.º 72*.***1, inscrita no CPF n.º 340.***.***-04, efetiva no cargo de **Merendeira, Padrão IV, Referência J**, matrícula funcional nº 144, lotada no Fundo Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 3.490,51** (três mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2024.04.15584P.

Art. 2º Os proventos serão reajustados **com paridade**, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

